

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Gabinete da Presidência Gabinete da 1ª Vice-Presidência Gabinete da Corregedoria Gabinete da Vice-Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/GVP1/GCR/GVCR N. 105, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera ou revoga os atos normativos nela especificados, relativos à instituição de grupos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, O 1º VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 266, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. 232 e n. 233, de 15 de julho de 2022, e n. 263, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a <u>Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022</u>, que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura de cargos, unidades organizacionais e colegiados temáticos citados em determinados atos normativos instituidores de grupos de trabalho deste Tribunal;

CONSIDERANDO a finalização do estudo sobre a criação da Central de Cálculos Judiciais de Primeiro Grau, pelo grupo de trabalho instituído por meio da Portaria CIJUD n. 1, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o término do prazo estabelecido para atuação do grupo de trabalho instituído por meio da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 22 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o conteúdo documentado no <u>e-PAD n. 50316-2022</u>, a demonstrar que o grupo de trabalho instituído por meio da <u>Portaria GP n. 344, de 7 de outubro de 2022</u>, apresentou à Presidência estudo em que identifica falhas de acessibilidade em documentos produzidos no Tribunal e propõe soluções para torná-los acessíveis; e

CONSIDERANDO a <u>Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020</u>, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

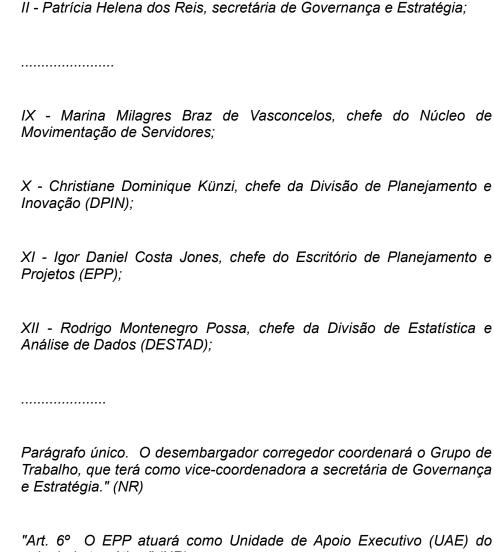
CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera ou revoga os atos normativos nela especificados, relativos à instituição de grupos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II DO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O DESEMPENHO FINALÍSTICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Art. 2º A <u>Portaria GCR n. 1, de 20 de abril de 2022</u>, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°	



colegiado temático." (NR)

CAPÍTULO III DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Art. 3º A <u>Portaria GP n. 240, de 11 de agosto de 2022</u>, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° O Grupo de Trabalho instituído nesta Portaria vincula-se ao Subcomitê Regional do PJe-JT.

Parágrafo único. A vinculação referida no **caput** deste artigo consiste, nos termos do art. 24, I, da <u>Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de</u>

2020, no reporte ao Subcomitê Regional do PJe-JT das atas produzidas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho." (NR)

CAPÍTULO IV DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISAR E ATUALIZAR O FLUXOGRAMA PARADIGMA DE LIQUIDAÇÃO E DE EXECUÇÃO

Art. 4° A <u>Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 8 de fevereiro de 2022</u>, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°
II
b) Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga, da Secretaria de Recurso de Revista (SERR);
f) Thais da Costa Cruz, chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança (DPGOV); e
" (NR)
CAPÍTULO V

- Art. 5° Extinguem-se os seguintes colegiados temáticos:
- I Grupo de Trabalho para Elaborar Estudo sobre a Criação de Central de Cálculos Judiciais de Primeiro Grau;

DISPOSIÇÕES FINAIS

II - Grupo de Trabalho para Propor a Atualização da <u>Instrução Normativa</u> Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014; e

III - Grupo de Trabalho para Sanar Falhas de Acessibilidade Documental.

Art. 6° Ficam revogadas:

I - a Portaria CIJUD n. 1, de 11 de maio de 2022;

II - a Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 22 de agosto de 2022; e

III - a Portaria GP n. 344, de 7 de outubro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR

Desembargador 1º Vice-Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Vice-Corregedor